



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA

Rua Doutor Luiz Paixão, número 188, - Bairro Milonga - São Raimundo Nonato - CEP 64770000

Telefone: (89)3582-2085

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, representado pela Comissão de Seleção nº Nº 98 DE 20.07.2021, Marian Helen da Silva Gomes Rodrigues, Cargo chefe do Parque Nacional da Serra da Capivara, matrícula SIAPE nº 3078355, Espedito Júnior Mendes de Araújo, Cargo Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 0683320; torna público o resultado da habilitação do processo de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços para Condução de Visitação no Parque Nacional da Serra da Capivara.

DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

2.1 Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, apresentando as seguintes informações e documentação diretamente no Portal do Governo Federal no seguinte link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-autorizacao-para-conducao-de-visitantes-nas-unidades-de-conservacao-federais>

I – Formulário de Solicitação, devidamente preenchido, no Portal do Governo Federal; II - Declaração de Conhecimento de Risco inerentes às atividades de visitação da unidade de conservação, devidamente preenchido; III- Declaração de Compromisso comprometendo-se a cumprir a legislação ambiental, as normas e regulamentos estabelecidos pela unidade de conservação, bem como o estabelecido neste Edital, devidamente preenchida; IV - Cópia digitalizada do RG e CPF; V - Comprovante digitalizado de endereço domiciliar; VI – Certificado digitalizado de cursos correlatos ao tema de formação de condutores de visitantes conforme as exigências do Art. 11 da Portaria nº 769, de 10 de dezembro de 2019. Poderão ser reconhecidos cursos realizados por outras instituições, desde que devidamente comprovados. VII – Certificados de cursos adicionais ou domínio de línguas estrangeiras, não sendo estes, obrigatórios para a habilitação. VIII - Comprovação de experiência mínima de 120 hora de atividades práticas de trilhas no Parque Nacional da Serra da Capivara.

2.2. Não poderão participar do credenciamento, pessoas físicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Somente poderão ser habilitados, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2.4. Aqueles interessados no serviço de condução de visitantes sem as comprovações referentes às capacitações, conforme critérios descritos no item 2.1, VI, poderão ser habilitados e autorizados em caráter provisório, com a existência de pendências na comprovação da capacitação. Portanto, somente poderão ser autorizados plenamente após a devida comprovação

2.5 - O interessado deverá encaminhar cópia digitalizada da documentação, por meio do Portal do Governo Federal, na seção de Serviços ao Cidadão.

Resultado final de Habilitação

NOME	HABILITADO COM PENDÊNCIAS	HABILITADO PARA O CREDENCIAMENTO
Adelson dos Santos Miranda		X
Adzane Leite Araujo		X
Alan Jardel Negreiros		X
Alexandra dos Santos Ribeiro		X
Alexandre Ribeiro Negreiros		X
Ana Paula Pereira Silva		X
Antoniél da Silva Santana		X
Antonio Liborio de Freitas		X
Arivan do Nascimento Lima		X
Arlete Ribeiro dos Santos		X
Auremilia da Costa Silva Carneiro		X
Bruno Reinaldo de Freitas		X
Carlos Eduardo Maciel Araujo		X
Carlos Eduardo Coelho de Oliveira Costa		X
Carlos Gadelha Negreiros Mendes		X
Cicero Romão Batista Dias	X	
Cleidileia de Castro Braga		X
Cleiton Damasceno Macedo	X	
Denilson de Castro Pereira Santana		X
Diana Bastos Santana		X
Edinardo Mauro Reinaldo de Lima		X
Edivan José de Lima		X
Edivan Paes Landim		X
Edjane de Santana Costa		X
Eliete de Sousa Silva		X
Elizangela Ferreira dos Santos		X
Erivan Paes Landim		X
Evair do Nascimento Lima		X
Flavia Oliveira da Silva Louzeiro	X	
Flavio Rocha da Mota		X
Francisco Joaquim Tomaz Neto	X	
Gilvan Paes Landim Gama	X	
Giordanno Macedo Lopes Reis		X
Iderlan de Sousa Santana		X
Isomar de Santana Campos		X
Jair de Sousa Miranda		X
Joao Alves dos Santos Filho		X
João Leite de Araujo Filho		X
Jorlan da Silva Oliveira		X
Jose de Santana Arão		X
Jose Ferreira Paes Landim Filho		X
Jose Ivonete Paes de Oliveira Junior		X
Jose William Arão Pereira		X
Jose Yuri Ribeiro Belarmino		X
Josimar Custódio Rocha		X
Juliana da Silva Paes Landim		X
Júlio Bastos Gonçalves Junior		X
Katia Cilene Matias Maria		X

Leandro Santos Landim		X
Lucas da Silva Gomes	X	
Lucas Braga	X	
Luciano da Silva Gomes		X
Luzimar de Sousa Lopes Soares		X
Maria Aparecida Pereira		X
Maria da Conceição de Oliveira Miranda		X
Maria Joana de Castro		X
Marilia da Silva Gomes		X
Mario Afonso Ferreira Paes Landim		X
Mario Ribeiro dos Santos Filho		X
Narcizo Martins Aragão Veras	X	
Nestor Paes Landim		X
Osmar Desudara Rocha Filho		X
Pedro Nolasco Araujo Negreiros Junior		X
Pedro Paulo dos Santos Silva		X
Rafael Ribeiro Martins		X
Rafael Ribeiro Morais		X
Raimundo Nonato de Sousa Rocha		X
Ramira Coelho de Oliveira Costa		X
Rianne Maria Oliveira Pae		X
Rodrigo Rodrigues dos Santos	X	
Ronei Belarmino da Silva		X
Rui Muriate Alves da Silva		X
Sidrac Barreto de Negreiros Santana		X
Socrates Franca da Silva Dias		X
Talita Aparecida Landim de Sousa		X
Tomaz Aquino		X
Verlania Castro Santos	X	
Waltercio Torre Correia		X
Wayne Dias Paes		X
Wilk Amorim Lopes		X
Willian Lima de Miranda Silva	X	



Documento assinado eletronicamente por **Marian Helen da Silva Gomes Rodrigues, Chefe**, em 15/10/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9806762** e o código CRC **5C6C23A3**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

